



PORTARIA N.º 14.858, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

77

Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar os fatos ocorridos conforme descritos nos Autos n.º 2111/2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, conforme artigos 211 e 213 e seguintes da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018 contra o servidor KSG, matrícula 3272, para apurar a possível infração aos art. 203 – "Configura abandono de cargo a ausência injustificada do servidor ao serviço por mais de trinta dias consecutivos" e art. 204 - "Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por quarenta dias, interpoladamente, durante o período de doze meses", da LC n.º 75/2018, por faltar injustificadamente ao serviço nas datas de 22, 28 a 30 de junho; 01 a 06 e 18 a 31 de julho; 01 a 31 de agosto; 01 a 13 de setembro; 05, 06, 08 a 31 de dezembro de 2023 e nos dias 01 a 15 de janeiro de 2024, conforme informações constantes nos Autos n.º 2111/2023.

Art. 2º - A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 14.527, de 30 de agosto de 2023, concluirá seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por até mais 15 (quinze) dias, na forma do §7º, do art. 198, da Lei Complementar n.º 75, de 31 de julho de 2018.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 19 de fevereiro de 2024.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete Municipal.

Celina Nunes Guimarães Pereira
Agente Administrativo